LEI N° 3.489, DE 29 DE JUNHO DE 2010

DENOMINA MIGUEL HAJJAR A CALÇADA DO CAMPO DO ANÁPOLIS FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada ***Miguel Hajjar*** toda a calçada que circunda o campo do Anápolis Futebol Clube, no Bairro Boa Vista

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 29 de junho de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MCPS/MAURO SEVERIANO E SÍRIO MIGUEL/080/2010.

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 12:09:42 -02'00'